

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Portaria TSE nº 547, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - Marco Antonio Martin Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência - Representante da Presidência do TSE (coordenador);

II - Celio Castro Wermelinger (titular) - Comor/SMG;

III - Venância Medina Lopes (substituta) - Semose/SMG;

IV - Bruney Guimarães Brum (titular) - ASPJE;

V - Ruy Silva Tavares de Arruda (substituto) - ASPJE;

VI - Alan de Freitas Rosseti (titular) - ASCGE/CGE;

VII - Michelle Pimentel Duarte (substituta) - Csoi/CGE;

VIII - Eliane Bavaresco Volpato (titular) - Ouvidoria;

IX - Ana Paula Carvalho Mendonça (substituta) - Ouvidoria;

X - Fernando Maciel de Alencastro (titular) - SJD;

XI - Daniel Vasconcelos Borges Neto (substituto) - SJD;

XII - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos - Copp/STI;

XIII - Fernando Garcia de Medeiros Júnior - Csele/STI;

XIV - Lucas Ferreira de Lima - CSADM/STI;

XV - Grace Porto dos Santos Veras - Coai/STI; e

XVI - Cristiano Moreira Andrade - Coinf/STI." (NR)

Art. 2º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O grupo deverá apresentar o Plano de Trabalho até 30 de junho de 2023." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRADE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2022, às 19:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2291683&crc=17F4BF51](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2291683 e o código CRC 17F4BF51

2021.00.000005833-5

PORTARIA TSE Nº 1106 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria TSE nº 631, de 05 de julho de 2022, que instituiu grupo de trabalho incumbido de elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

- I - Ludmila dos Santos Boldo Maluf, Secretária-Geral da Presidência/SPR;
 II - Bruney Guimarães Brum, Assessoria do Processo Judicial Eletrônico/ASPJE - Coordenador;
 III - Dr. Marco Antônio Martins Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência/PRES;
 IV - Juliana Bernardes da Silva, Gabinete do Ministro Ricardo Lewandowski;
 V - Izaías Valente Lima, Assessoria do Processo Judicial Eletrônico/ASPJE;
 VI - Pedro Vinicius Guerra de Sales, Assessoria Consultiva/ASSEC;
 VII - Flávia Farias Teódulo Palitot, Secretária Judiciária/SJD;
 VIII - Edmilson Rufino de Lima Junior's, Gabinete do Ministro Sérgio Banhos;
 IX - Michelle Pimentel Duarte, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;
 X - Yan Amaral Engelke, Secretária de Gestão da Informação e do Conhecimento/SGIC;
 XI - Luciano Antônio Ribeiro Sanches, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP); e
 XII - Rafael Sponholz Farhat, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2022, às 19:55, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2290992&crc=618D6A13, informando, caso não preenchido, o código verificador 2290992 e o código CRC 618D6A13.

2021.00.000009399-8

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [3](#)
 ADEMIR ISMERIM MEDINA (20905/GO) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#)
 ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR (11620/BA) [86](#) [86](#) [86](#)
 AILTON CEZARINO DE NOVAES (11239/BA) [86](#) [86](#) [86](#)
 ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO (65920/BA) [86](#) [86](#) [86](#)
 ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [54](#)
 ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [53](#)
 ALEX DA SILVA ALVARENGA (146312/MG) [59](#)
 ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [43](#)
 ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) [181](#) [181](#) [184](#) [184](#)
 ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) [181](#) [181](#) [184](#) [184](#)
 ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO (116336/RJ) [54](#)
 ALEXANDRE MARTINS (29082/PR) [145](#)
 ALEXANDRE PACHECO BASTOS (0052682/DF) [4](#)
 ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (4208/AM) [91](#)
 ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [11](#)
 ALINE HOLANDA CARDIM (22393/PA) [13](#)
 AMERICO BOTELHO LOBATO NETO (7803/MA) [51](#)
 ANA CAROLINA ANDRADA ARRAIS CAPUTO BASTOS (0026891/DF) [4](#)
 ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO SANTOS (369011/SP) [147](#) [158](#)
 ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [178](#) [178](#)
 ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) [147](#) [158](#)
 ANDERSON POMINI (299786/SP) [147](#) [158](#)
 ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA (24383/DF) [4](#)